

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2020**

**Processo Licitatório nº.:** 093/2020

**Modalidade: Tomada de preços nº.:** 010/2020

**Fiscal do Contrato:** Flavio Diorgenes Cassimiro

**Gestor do Contrato:** Gilmar Caetano da Silva

**Objeto:** contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de extensão rede de distribuição urbana de média e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros no distrito de Andrequicé no município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **NEON CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **01.207.930/0001-83**, situada na Avenida Antonio Dias Machado, nº 830, Distrito Industrial II na cidade de **PASSOS/MG**, CEP 37903-805, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. **ANA ROSA BUENO REIS RIBEIRO**, inscrito no CPF nº. 050.910.616-14 e RG nº. MG 10438920 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 093/2020 – Tomada de Preços nº.: 010/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**” e Sétima – “**DA EXECUÇÃO DAS OBRAS**”, referentes ao contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 08 (oito) meses, a partir do dia 15 de dezembro de 2021, finalizando em 14 de agosto de 2022, consequentemente o prazo de execução da obras fica também prorrogada, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário/MG, 12 de novembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**GILMAR CAETANO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Município de Presidente Olegário MG

   
**NEON CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI**  
Ana Rosa Bueno Reis Ribeiro

TESTEMUNHAS: I -

  
Flavio Diorgenes Cassimiro CPF: 127.566.176-95

II -

  
Luciana Cesária da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA


2º Tabelionato de Notas de Passos - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
(FHD09276) ANA ROSA BUENO REIS RIBEIRO  
em testemunho da verdade.  
Passos, 16/12/2021 10:39:18-11118

SELO DE CONSULTA: FHD09276  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3839.1603.6972.9725  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Carla Cristina Chagas de Oliveira Pinho - Ecrevente Autorizada  
Emel: R\$5,82 TF: R\$1,21 Total: R\$7,03 SS: R\$0,25  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABJ692715




  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
PASSOS/MG  
Carla Cristina C. O. Pinho  
Ecrevente